República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2335.09, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2592.09, de 28 de outubro de 2021, que Abre Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 200.000,00(duzentos mil reais), assim classificado:

09 - SECRETARIA DA SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.302.0020.1025 - AUXÍLIO HOSPITAL SANTA ISABEL;
3.3.3.5.0.43.00 - Subvenções Sociais (975).....R$ 200.000,00
SUB TOTAL .....R$ 200.000,00
T O T A L .....R$ 200.000,00

Art.4° - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente do Ministério da Saúde - Proposta n° 36000.3626832/02-100.....R$ 200.000,00
SUB TOTAL.....R$ 200.000,00
T O T A L.....R$ 200.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 28 de outubro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento